

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Matrícula Nº:

Contrato Nº:

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

1.1. Nome	(Sesi Escola Cuiabá ou Sesi Escola Várzea Grande)
1.2. CNPJ:	(03.819.157/0015-37 ou 03.819.157/0005-65)
1.3. Nome da Mantenedora:	SESI - Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Mato Grosso
1.4. CNPJ:	03.819.157/0001-31
1.5. Endereço:	
1.6. Cidade:	
1.7. Estado:	
1.8. Telefone:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE

2.1. Nome Completo:	
2.2. RG:	
2.3. Órgão Expedidor:	
2.4. CPF:	
2.5. Telefone:	
2.6. Celular:	
2.7. Endereço:	
2.8. E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO (A) BENEFICIÁRIO

3.1. Nome Completo:	
3.2. RG ou Certidão de Nascimento	
3.3. Órgão Expedidor:	
3.4. CPF:	
3.5. Data de Nascimento:	
3.6. Sexo:	
3.7. Tipo Sanguíneo:	

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Categoria do(a) Requerente	(Indústria/SFIEMT/Comunidade/Convênio)
4.2. Razão Social da Empresa	
4.3. CNPJ da Empresa	
4.4. Modalidade	(Ballet/Futsal/Jazz/Libras/Orquestra)
4.5. Carga Horária	
4.6. Dias da semana	
4.7. Preço	
4.8. Forma de Pagamento	
4.9. Data de Vencimento	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O objeto do presente instrumento trata de atividade extracurricular acima mencionada a ser prestado pelo **Sesi Escola**, no ano vigente, ao(à) aluno(a) denominado(a) **Beneficiário(a)**.
- O **Sesi Escola** se reserva o direito de alterar dia e horário caso não haja número suficientes de alunos interessados na modalidade, cabendo ao(à) **Requerente**, caso não concorde com essa alteração o direito de cancelar o contrato e obter a devolução do valor pago.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- Das obrigações do(a) **Requerente**:

Termo visto sob os aspectos Jurídicos
Diego Moraes da Silva
Diego Moraes da Silva
SESI MT - OAB/MT: 22.685/O



- 2.1.1. Efetuar os pagamentos ao **Sesi Escola** de acordo com o estipulado neste instrumento contratual, bem como as taxas extras para que o(a) **Beneficiário(a)** compareça em eventos adicionais referentes à modalidade escolhida;
- 2.1.2. Envidar todos os esforços para manutenção da presença do(a) **Beneficiário(a)** nas aulas executadas;
- 2.1.3. Adquirir os materiais que serão utilizados pelo(a) **Beneficiário(a)** nas aulas, tais como: uniforme definido pelo **Sesi Escola** e o figurino necessário para as apresentações programadas durante o ano, e ainda outros acessórios de que o(a) **Beneficiário(a)**, individualmente necessite;
- 2.1.4. Arcar com eventuais danos que o(a) **Beneficiário(a)**, dolosa ou culposamente, causar a estrutura física, equipamentos ou pessoas, bem como os danos que o **Sesi Escola** venha a sofrer, por ação ou omissão imputável ao(a) **Beneficiário(a)**;
- 2.1.5. Respeitar o horário de início e término das aulas, ficando ciente que a tolerância de entrada do(a) **Beneficiário(a)** é de 30 minutos antes do horário de início e de 15 minutos após término das aulas.
- 2.2. Das obrigações do **Sesi Escola**:
 - 2.2.1. Prestar com zelo e eficiência o serviço proposto;
 - 2.2.2. Fornecer profissional devidamente capacitado para ministrar as atividades propostas;
 - 2.2.3. Assegurar o cumprimento da carga horária dos serviços ora contratados;
 - 2.2.4. Comunicar o(a) **Requerente**, através da agenda escolar, o cronograma das atividades.
 - 2.2.5. **É de responsabilidade do(a) aluno(a) Beneficiário(a) a guarda de seus objetos pessoais, não cabendo ao Sesi Escola a obrigação de reparação em caso de extravio ou furto de tais como aparelho celular, multifuncional, tablet e outros portáteis, aparelhos gravadores ou reprodutores de áudio, vídeo ou foto, moeda em dinheiro, cheque ou cartão, utensílios pessoais, livros (quando não didáticos de leitura obrigatória ou recomendada), jóias, colares brinco, pulseiras, anéis, piercing, adornos em geral e outros bens particulares.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente CONTRATO terá vigência a contar da assinatura deste instrumento até o término do ano letivo. As aulas seguirão o calendário escolar, incluindo recesso/férias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicado com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis.
- 4.2. Caso a rescisão se dê por iniciativa do(a) **Requerente**, deverá o mesmo comparecer na secretaria do **Sesi Escola** para solicitar por escrito o cancelamento, efetuando o pagamento até a data do efetivo cancelamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1. O **Sesi Escola** informa que possui Política de Privacidade e tratamento de dados, disponível no portal do aluno no site <http://www.sesiescola.com.br>, e na Secretaria da Unidade Escolar do **Sesi Escola**.
- 5.2. O(A) **Requerente** concorda com o tratamento, pelo **Sesi Escola**, dos seus dados pessoais e do(a) **Beneficiário(a)** fornecidos em decorrência deste contrato e na vigência deste, autorizando o **Sesi Escola** a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste CONTRATO, bem como a transferência dos dados pessoais às entidades do Sistema FIEMT, a fim de viabilizar as atividades do **Sesi Escola** e permitir ao **Sesi Escola** o cumprimento deste CONTRATO, obrigações legais e de cunho regulatório.
- 5.3. O **Sesi Escola** se compromete perante o(a) **Requerente**, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 5.4. O(A) **Requerente** poderá autorizar de forma individualizada, através de Termo de Autorização de uso de imagem, voz, vídeo e trabalho do(a) **Beneficiário(a)**, desde já, a título gratuito e livre de quaisquer ônus, a utilização pelas entidades do Sistema FIEMT (Sesi, Senai, IEL e FIEMT) e Unidade Escolar do Sesi Escola, para fins exclusivos de divulgação da Instituição de Ensino e de suas atividades, bem como permite, as entidades do Sistema FIEMT (Sesi, Senai, IEL e FIEMT) a proceder ao arquivo e publicações de trabalhos de produção científica do(a) **Beneficiário(a)**, podendo para tanto, utilizar como veículo a Internet, os jornais e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, desde que sejam lícitos, observando o Código de Ética de Imprensa.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Termo visto sob os aspectos Jurídicos

Diego Moraes da Silva
SESI MT - OAB/MT: 22.685/O



- 6.1. O(A) Requerente, a fim de tornar mais prática e eficiente a comunicação, autoriza o Sesi Escola a enviar, para seu endereço eletrônico ou número celular via SMS, WhatsApp, Agenda eletrônica ou outros, circulares e comunicados de cunho institucional, administrativo e pedagógico, sendo que tal procedimento constituirá mais um canal de comunicação entre a Instituição e o(a) Requerente, não substituindo os demais meios já utilizados, tais como a agenda, telefone, entrevistas, Informativo, etc.
- 6.2. Após o vencimento de qualquer parcela será cobrado 2%(dois por cento) de multa sobre o débito e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sendo calculado sobre o valor da(s) parcela(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1. Fica eleito o foro de domicílio do(a) Requerente, para dirimir eventuais questões judiciais decorrentes deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

- 8.1. E, assim, por estarem justos e acertados, o presente termo é firmado pelos seus representantes, se físico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

/ (Local) / /

(Data)

Representante da Contratada
Nome:

Requerente
Nome:

Testemunha
Nome:

Testemunha
Nome:

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabellã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

TÍTULOS E DOCUMENTOS - O.S. 656922
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nr. 413099, datado de 27/09/2022.

CUIABÁ, MT, 27 de setembro de 2022

Em testemunho _____ da verdade
Marinalva Almeida Matos - Escrevente Autorizada



Termo visto sob os aspectos Jurídicos
Diego Moraes
Diego Moraes da Silva
SESI MT - OAB/MT: 22.685/O



10/10/2024

10/10/2024

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

10/10/2024
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CUIABÁ, MT